

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - JSL S.A. de 26/04/2024**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim de voto a distância ("Boletim") deve ser utilizado no âmbito da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da JSL S.A. ("Companhia" ou "JSL") a ser realizada em 26 de abril de 2024, às 15:00 horas ("Assembleia"). A Assembleia será realizada exclusivamente de modo presencial, além da possibilidade de envio deste Boletim. Este Boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e da Resolução CVM nº 81/22. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados na Assembleia: (i) Todos os campos do Boletim deverão estar devidamente preenchidos; (ii) Todas as páginas do Boletim deverão ser rubricadas; e (iii) A última página do Boletim deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. É imprescindível que todos os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os documentos indicados abaixo para o e-mail ri@jsl.com.br, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia: (i) Cópia digitalizada do Boletim relativo à Assembleia devidamente preenchido, rubricado e assinado com a identificação clara do signatário; (ii) Cópia dos documentos de representação descritos na proposta da administração para a Assembleia divulgada pela Companhia no website ri.jsl.com.br, no site da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (http://www.b3.com.br); e (iii) Comprovante de depósito das ações da Companhia emitido pelo depositário central ou pelo custodiante das ações, conforme o caso, para comprovar a qualidade de acionista com data máxima de 2 (dois) dias úteis anteriores à data da realização da Assembleia. O Boletim, acompanhado da respectiva documentação, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, pelos agentes de custódia ou pelo escriturador de ações da Companhia em plena ordem, conforme os respectivos procedimentos aplicáveis, até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, dia 19 de abril de 2024. Os Boletins enviados intempestivamente não serão considerados. Nos termos do Art. 46 da Resolução CVM 81/22, caso o boletim de voto a distância seja enviado diretamente à Companhia, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário. Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. O acionista que optar exercer seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os documentos indicados para o e-mail ri@jsl.com.br ou para a sede da Companhia, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 91, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04530-001. Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositária central poderão transmitir as suas instruções de voto para preenchimento do respectivo boletim de voto a distância por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso esses prestem esse tipo de serviço. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas no agente escriturador da Companhia, deverão entrar em contato diretamente com ele para verificar os procedimentos por ele estabelecido: Banco Bradesco S.A. Carlos Augusto Dias Pereira 4010 / Departamento de Ações e Custódia Tel.: (11) 3684-9441 R: 2-49415 Fax: (11) 3684-2811 carlosd.pereira@bradesco.com.br Cidade de Deus, Osasco, Prédio Amarelo

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - JSL S.A. de 26/04/2024

Cidade de Deus, Osasco, Prédio Amarelo

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JSLG3]

1. (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do relatório dos auditores independentes.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JSLG3]

2. (2) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JSLG3]

3. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do art. 141 da Lei das S.A.? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JSLG3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Conselho de Administração - Cha pa Única

Fernando Antonio Simões

Denys Marc Ferrez

Antonio da Silva Barreto Junior

Gilberto Meirelles Xandó Baptista

Marcelo Strufaldi Castelli

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Conselho de Administração - Cha pa Única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - JSL S.A. de 26/04/2024

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Fernando Antonio Simões ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Denys Marc Ferrez ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Antonio da Silva Barreto Junior ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Gilberto Meirelles Xandó Baptista ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Marcelo Strufaldi Castelli ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JSLG3]

9. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JSLG3]

11. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____